



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2376

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 12 de dezembro de 2019

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **12 de Dezembro de 2019**, as **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3543/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104/2019 PREGÃO Nº 85/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO, PARA ENTREGA IMEDIATA

Itatiba, 10 de dezembro de 2019

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 16.501/0001-48, a realizar a entrega no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, dos itens constantes das seguintes autorizações de fornecimento: AF nº 2553 (CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, CRONOMETRO REGRESSIVO PARA BASQUETEBOLO) e AF 2554/2019 (POSTE DE VOLEI PROFISSIONAL e PROTETOR P/ POSTES DE VOLEI)

Esclarecemos que as autorizações de fornecimento foram enviadas no dia 11 de novembro, sendo o prazo de entrega de 20 (vinte) dias, estando portando vencido o prazo.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Cláusula XII do Edital nº 104/2019.

Igor Hungaro
Secretário de Esportes

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10.648/2019

Interessado: ROBERTA FATTORI JENSEN
Assunto: Queimada
Processo: 2019.4589

Tem o presente a finalidade de notificar a Srª ROBERTA FATTORI JENSEN, residente na Rua Genebra Carla Piovani, 23- Jd. Virgínia-Itatiba/SP- por concorrer para a ocorrência de queimada, constatada no dia 19/07/2019, por não manter o terreno fechado, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme o artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em

um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.
Itatiba, 10 de dezembro de 2019.

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10.675/2019

Interessado: CARLOS MAILSON DE ARAUJO RODRIGUES
Assunto: Queimada
Processo: 2019.4606

Tem o presente a finalidade de notificar o Srº CARLOS MAILSON DE ARAUJO RODRIGUES, situada à Avenida José Edgard Sanfins, 135- Jd. Palladino- Itatiba/SP- por concorrer para a ocorrência de queimada, constatada no dia 31/07/2019, por não manter o terreno fechado, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme o artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.
Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10.608/2019

Interessado: LUPERCIO PIVA
Assunto: Queimada
Processo: 2019.4134

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. LUPERCIO PIVA, residente à Rua Santo Antonio, 993- Santo Antonio- Itatiba/ SP- por concorrer para a ocorrência de queimada, constatada no dia 26/06/2019, por não manter o terreno fechado, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 12.748,76 conforme o artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.
Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

CIENCIA AO INTERESSADO
Interessado: ELAINE ARJONA DE FREITAS
Assunto:RECURSO DO A.I.I.M Nº 10.627/2019
Processo: 2019.4441

Tem o presente a finalidade de informar a Srª ELAINE ARJONA DE FREITAS que, diante do Recurso apresentado solicitando cancelamento do Auto de Infração em epígrafe, conforme parecer da fl. nº 12 o pedido de cancelamento do Auto foi indeferido. Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado.
Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

CIENCIA AO INTERESSADO
Interessado: MILTON GILIO
Assunto:RECURSO DO A.I.I.M Nº 10.619/2019
Processo: 2019.4206

Tem o presente a finalidade de informar o Sr. MILTON GILIO que, diante do Recurso apresentado solicitando cancelamento do Auto de Infração em epígrafe, conforme parecer da fl. nº 11 o pedido de cancelamento do Auto foi indeferido. Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado.
Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

CIENCIA AO INTERESSADO
Interessado: MARTA TERESA PEREIRA AZEVEDO
Assunto:RECURSO DO A.I.I.M Nº 10.570/2019 E Nº 10.571/2019
Processo: 2019.3693

Tem o presente a finalidade de informar a Srª MARTA TERESA PEREIRA AZEVEDO que, diante do Recurso apresentado solicitando cancelamento dos Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIIM) epígrafe, conforme parecer da fl. nº 25, o nº 10570/2019 foi cancelado e o nº 10571/2019 foi mantido. Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado.
Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 35.895/2019

Interessado:VALDEMAR DE MORAES PAZ
Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
Processo:2016.0652

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. VALDEMAR DE MORAES PAZ, residente na Rua José Capeleto, 401- Vila Capeleto – Itatiba-SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório do acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao TCRA 64/16, conforme artigo 76º da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 35.898/2019

Interessado:ANITA APARECIDA SUZAN FRARE
Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
Processo:2016.0651

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. ANITA APARECIDA SUZAN FRARE, residente na Rodovia Romildo Prado, 200- Km 13,5- Taperia Grande – Itatiba-SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório do acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao TCRA 63/16, conforme artigo 76º da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 35.698/2019
Interessado:NADSON DIEGO NERES DA SILVA
Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
Processo:2019.3342

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. NADSON DIEGO NERES DA SILVA, residente na Rua José Hélio Casanova, 255-

Vivendas do Engenho d'água- Itatiba-SP- a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura a fim de firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, conforme artigo 76º da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10737/2019

Interessado: VANDERLEI DO NASCIMENTO
Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
Processo: 2018.2237

Tem o presente a finalidade de notificar o Srº VANDERLEI DO NASCIMENTO, residente na Rua Eugenio Ullhano, 695- Vila Real-Itatiba-SP – por deixar de fazer a compensação ambiental, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme o artigo 78º da Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.
Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10582/2019

Interessado: ORLANDO DOMINGUES DE GODOY
Assunto: Descarte irregular de resíduos
Processo: 2019.3865

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. ORLANDO DOMINGUES DE GODOY, residente à Rua Juvenal Medeiros, 248- VI. Centenário- Itatiba-SP – pelo descarte irregular de resíduos em área pública, na data de 10/06/2019 e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.337,78 conforme o artigo 204º, 205 e 206 do Código de Posturas.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

DESPACHO

Processo nº 20171338
Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Locação rampa de acesso ao Paço Municipal

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para prorrogação da locação do imóvel que dá acesso ao Centro Administrativo "Ettore Consoline" (Paço Municipal), situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como aplicação de reajuste contratual.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.
Tramite-se com urgência.

Itatiba, 11 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 209/2017

EDITAL Nº 104/2017

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a licitante credenciada: Banco Cooperativo SICREDI S.A.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Após ao Setor de Contratos para providências quanto aos contratos das credenciadas.

Itatiba, 06 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados no período de 12/11/2019 a 22/11/2019, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados:

Candidatos com inscrição deferida para as (06) vagas de Estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Seções Diversas)
Data da Prova: 13/12/2019
Horário: das 9h00h às 10h00h (Os candidatos convocados para mais de uma vaga realizarão uma prova para cada Seção e terão horário estendido para a conclusão).
Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho – Prédio Anexo.

Nome	Nº Inscrição	Curso	Período Cursado	Vaga Compatível SEÇÃO
PAULA DE SOUZA NEVES	154	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6º SEM	ARBORIZAÇÃO
PAULA DE SOUZA NEVES	154	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6º SEM	ÁREAS VERDES
LARISSA SANTIAGO TABOGA	155	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6º SEM	ARBORIZAÇÃO
LARISSA SANTIAGO TABOGA	155	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6º SEM	ÁREAS VERDES
ANA PAULA ZUIANI PETTI	164	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8º SEM	ARBORIZAÇÃO
ANA PAULA ZUIANI PETTI	164	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8º SEM	ÁREAS VERDES
ADERSON COSTA ARAÚJO NETO	165	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º SEM	ARBORIZAÇÃO
ADERSON COSTA ARAÚJO NETO	165	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º SEM	ÁREAS VERDES
NATASHA MACIAS MARTINEZ	169	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6º SEM	ARBORIZAÇÃO
NATASHA MACIAS MARTINEZ	169	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6º SEM	ÁREAS VERDES
VITOR NEGRINI BROCHENSQUI	175	ENGENHARIA AGRONÔMICA	8º SEM	ARBORIZAÇÃO
VITOR NEGRINI BROCHENSQUI	176	ENGENHARIA AGRONÔMICA	8º SEM	ÁREAS VERDES
ALINE BIANCA DE ALBUQUERQUE	122	ENGENHARIA QUÍMICA	12º SEM	RECURSOS HÍDRICOS
ALINE BIANCA DE ALBUQUERQUE	122	ENGENHARIA QUÍMICA	12º SEM	RESÍDUOS SÓLIDOS
ALINE BIANCA DE ALBUQUERQUE	122	ENGENHARIA QUÍMICA	12º SEM	LICENC.AMBIENTAL AGENDA AZUL
ALESSANDRO DE SOUSA SANTOS	166	ENGENHARIA QUÍMICA	10º SEM	RECURSOS HÍDRICOS
LUIS FELIPE BREDAIHOLI	160	ENGENHARIA QUÍMICA	12º SEM	RECURSOS HÍDRICOS
LUIS FELIPE BREDAIHOLI	160	ENGENHARIA QUÍMICA	12º SEM	RESÍDUOS SÓLIDOS
LUIS FELIPE BREDAIHOLI	160	ENGENHARIA QUÍMICA	12º SEM	LICENC.AMBIENTAL AGENDA AZUL
ANDY LIU	177	GESTÃO AMBIENTAL	5º SEM	RESÍDUOS SÓLIDOS
ANDY LIU	177	GESTÃO AMBIENTAL	5º SEM	LICENC.AMBIENTAL AGENDA AZUL
ISIS CLAUS CATALANI	153	ENGENHARIA AMBIENTAL	5º SEM	RESÍDUOS SÓLIDOS
ISIS CLAUS CATALANI	153	ENGENHARIA AMBIENTAL	5º SEM	LICENC.AMBIENTAL AGENDA AZUL
CAROLINE ALVES TEDESCHI	178	GESTÃO AMBIENTAL	6º SEM	RESÍDUOS SÓLIDOS
CAROLINE ALVES TEDESCHI	178	GESTÃO AMBIENTAL	6º SEM	LICENC.AMBIENTAL AGENDA AZUL
KAIQUE GABRIEL SANCHES DA SILVA	124	ENG.AMBIENTAL E SANITÁRIA	8º SEM	RESÍDUOS SÓLIDOS
KAIQUE GABRIEL SANCHES DA SILVA	124	ENG.AMBIENTAL E SANITÁRIA	8º SEM	LICENC.AMBIENTAL AGENDA AZUL
TALITA FREITAS DOS SANTOS	120	GESTÃO AMBIENTAL	6º SEM	RESÍDUOS SÓLIDOS
TALITA FREITAS DOS SANTOS	120	GESTÃO AMBIENTAL	6º SEM	LICENC.AMBIENTAL AGENDA ZAUL
ANA LUIZA GUTIERREZ BERNANDES	156	ENGENHARIA QUÍMICA	6º SEM	RESÍDUOS SÓLIDOS
JULIA CANCIAN TENDOLINI	123	ENG.AMBIENTAL E SANITÁRIA	8º SEM	RESÍDUOS SÓLIDOS
FRANCINE GONÇALVES ROSA	174	JORNALISMO	4º SEM	COBEMA
CAROLINE FONSECA	159	JORNALISMO	6º SEM	COBEMA

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10701/2019

Interessado: CELIA REGINA CAMPOS SAVARI

Assunto: Descarte irregular de resíduos
Processo: 2019.5086

Tem o presente a finalidade de notificar a Sr. CELIA REGINA CAMPOS SAVARI, residente à Tv. Pedro Marengi, 44- Bela Vista- Itatiba-SP – pelo descarte irregular de resíduos em área pública, na data de 05/08/2019 e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.337,78 conforme o artigo 204º, 205 e 206 do Código de Posturas.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 10 de dezembro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O COMSEA no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira) - às 9h00, no auditório do Paço Municipal "Pref. Ettore Consoline" - localizada na Avenida Luciano Consoline - 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados até 22/11/2019, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados.

Candidatos com inscrição deferida para a 01 (uma) vaga de Estágio na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Setor de Projetos)

Data da Prova: 18/12/2019

Horário: 09h30min às 10h30

Local da prova: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho – Prédio Anexo.

Conteúdo da prova:

- Conhecimentos nível médio de Português e Matemática

- Conhecimento específicos de Arquitetura: Domínio de Desenho técnico em Autocad.

Noções de: Projeto de arquitetura - fases e etapas de desenvolvimento do projeto; Projeto paisagístico; Sistemas construtivos; Levantamento arquitetônico; Legislação e normas arquitetônicas; Conforto ambiental; Acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

Nome	Nº Inscrição	Curso	Vaga Compatível
Leandra Nicolli de Souza	004	Arquitetura e Urbanismo	- Secretaria de Obras e Serviço Público (Setor de Projetos)
Débora Aparecida de Souza	116	Arquitetura e Urbanismo	- Secretaria de Obras e Serviço Público (Setor de Projetos)
Thais Freire	133	Arquitetura e Urbanismo	- Secretaria de Obras e Serviço Público (Setor de Projetos)
Victória da Silva Marques	136	Arquitetura e Urbanismo	- Secretaria de Obras e Serviço Público (Setor de Projetos)
Isadora Leone	140	Arquitetura e Urbanismo	- Secretaria de Obras e Serviço Público (Setor de Projetos)
Gabrielly Xavier Cordeiro da Silva	141	Arquitetura e Urbanismo	- Secretaria de Obras e Serviço Público (Setor de Projetos)
Isabela Rodrigues	152	Arquitetura e Urbanismo	- Secretaria de Obras e Serviço Público (Setor de Projetos)
Lívia Borges Ercolin	170	Arquitetura e Urbanismo	- Secretaria de Obras e Serviço Público (Setor de Projetos)
Rodrigo Henrique Conti Firmino	158	Arquitetura e Urbanismo	- Secretaria de Obras e Serviço Público (Setor de Projetos)
Beatriz Oliveira Belgini	173	Arquitetura e Urbanismo	- Secretaria de Obras e Serviço Público (Setor de Projetos)

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão protocolar o currículo no balcão de atendimento do Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município até a data de **19/12/2019**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo;

II – Endereço;

III – Telefone para contato e e-mail;

IV – Curso e período em que o candidato está cursando;

V – Instituição de ensino;

VI – Áreas de conhecimentos;

VII – Área de experiência, se tiver; e

VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do curso
01	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Setor de Educação Ambiental	Geografia, Geologia, Engenharia Civil, Gestão Ambiental, ou Meteorologia/Ciências Atmosféricas	Tenha concluído o 3º Semestre
05	Secretaria de Esportes	Educação Física	A partir do 3º Semestre
03	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda – Programa Criança Feliz	Psicologia	Cursando no mínimo o 4º semestre
01	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda – Programa Criança Feliz	Serviço Social	Cursando no mínimo o 4º semestre

PROCESSO SELETIVO

A lista de convocação para a prova objetiva do **Processo Seletivo nº 01/2019 (para contratação de professores em caráter temporário para o ano letivo de 2020)**, que será realizada no dia **15 de dezembro**, está disponível no site da **Zambini** através do link: <https://www.zambini.org.br/> ou pelo link alternativo <http://zambiniinsc.org.br/>.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.308 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“Estabelece novas regras para o estacionamento rotativo no âmbito do Município de Itatiba, na forma e condições que especifica, e dá outras providências”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.143, de 26 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 4.513, de 9 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um tratamento justo e igualitários aos usuários do sistema de estacionamento rotativo que, por razões muitas das vezes alheias à sua vontade, tendo adquirido o *ticket* de uso de vaga, tem o tempo de permanência excedido daquele efetivamente contratado, tal como ocorre com usuários que deixam estacionado seu veículo para ir aos bancos, consultórios médicos, órgãos do governo, dentre outros;

CONSIDERANDO que pelas razões acima, o munícipe não tem como retornar aos totens de validação para aquisição de tempo suplementar a fim de que não incorra em irregularidade das regras do estacionamento rotativo, em qual não deu causa;

CONSIDERANDO a necessidade premente de possibilitar ao usuário de boa fé a oportunidade de regularizar tal situação;

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir de 18 de dezembro de 2019, os usuários que permanecerem nas vagas abrangidas pelo estacionamento rotativo por período superior ao contratado junto aos totens de validação, cartão inteligente ou no aplicativo da empresa concessionária, poderão complementar o tempo excedido.

(Decreto nº 7.308/19) fls. 02

§1º. Somente fará jus à complementação de tempo disposto no presente Decreto, o usuário que tiver adquirido junto aos totens de validação, no cartão inteligente ou no aplicativo da empresa concessionária, tempo de utilização de vaga do estacionamento rotativo, considerando inclusive a utilização da gratuidade de 15 (quinze) minutos adquirida no cartão da concessionária.

§2º. Não poderá usufruir do benefício do *caput* deste artigo o usuário que, conforme previsto na legislação municipal que regulamenta o estacionamento rotativo,

tiver excedido o tempo máximo diário de permanência na mesma quadra abrangida pelo estacionamento rotativo, qual seja, de 2 (duas) horas.

Art. 2º. O usuário do sistema de estacionamento rotativo (Zona Azul) terá até as 13:00 (treze) horas do dia útil posterior à utilização da vaga para efetuar a aquisição do tempo complementar, mediante o pagamento do valor da tarifa vigente para o tempo máximo de permanência na mesma quadra abrangida pelo estacionamento rotativo, qual seja, 02 (duas) horas.

§ 1º. A aquisição do tempo complementar poderá ser feita na sede da concessionária localizada no município de Itatiba, nos estabelecimentos comerciais conveniados via cartão de débito, cartão de crédito ou dinheiro e, também, pelo próprio aplicativo digital da concessionária desenvolvidos para aparelhos de telefone móvel.

§ 2º. Fica sujeito à autuação por infração de trânsito, com as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, o usuário que não cumprir o prazo do *caput* deste artigo.

Art. 3º. O usuário integrante da categoria de idoso ou de pessoa com deficiência e que, portanto, tem direito à gratuidade do estacionamento rotativo, também deve observar o limite máximo diário de permanência de 02 (duas) horas na mesma quadra, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.

(Decreto nº 7.308/19) fls. 03

Art. 4º. Fica assegurada a gratuidade do sistema de estacionamento rotativo (Zona Azul) nas vias e logradouros públicos no Município de Itatiba, bem como os instituídos pelo presente Decreto, na forma e condições que seguem:

I – todos os dias, durante todo o período de funcionamento do estacionamento rotativo, por até 15 (quinze) minutos, com o pisca alerta do veículo acionado, nas vagas demarcadas como “Zonas Brancas”, distribuídas nas seguintes vias e logradouros:

- a) Praça da Bandeira;
- b) Rua Barão de Itapema;
- c) Rua Campos Sales;
- d) Rua Florêncio Pupo;
- e) Rua Francisco Glicério;
- f) Rua Coronel Camilo Pires;
- g) Rua 29 de Abril;
- h) Rua Comendador Franco;
- i) Mercado Municipal Dona Lica;
- j) Av. Marechal Deodoro;
- k) Rua Dr. Aguiar Pupo;
- l) Rua Jorge Tibiriçá;
- m) Rua Quintino Bocaiuva.
- n) Vila Social Geraldo Antonio Piovesana
- o) Terminal Rodoviário Elias Baptista Alves
- p) Av. Prudente de Moraes
- q) Rua Soares Muniz

r) Travessa Monsenhor Koll

II – todos os dias, limitado a uma vez no dia, durante todo o período de funcionamento do estacionamento rotativo e em qualquer vaga abrangida pelo mesmo, por até 15 (quinze) minutos, com a validação do período nos parquímetros através do “cartão inteligente” adotado pela concessionária e emissão do fiquete;

(Decreto nº 7.308/19) fls. 04

III – de segunda-feira a sexta-feira, das 11h30 às 13h30, em todas as vagas do quarteirão que compreende a EMEB Cel. “Julio César”, entre as ruas Rangel Pestana, Eugênio Passos e Comendador Franco.

Parágrafo único. Os 15 (quinze) minutos de gratuidade previstos no inciso II não se confundem com o mesmo prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para colocação do fiquete do estacionamento rotativo, contado a partir do momento em que o condutor estaciona o veículo na via, sob pena de autuação por infração de trânsito.

Art. 5º. As ruas e logradouros integrantes do sistema rotativo de estacionamento são as constantes do Anexo Único do presente Decreto, as quais ficam consolidadas nos termos das regulamentações ora dispostas.

Art. 6º. Compete ao órgão de trânsito local e aos órgãos competentes a ele integrantes, de ofício ou mediante requerimento do interessado, sempre em decisão fundamentada, promover o cancelamento de eventuais multas aplicadas em desacordo com o Código Brasileiro de Trânsito e com a regulamentação municipal que disciplina o estacionamento rotativo, bem como compete à empresa permissionária promover a restituição de valores cobrados em dissonância com as regras estabelecidas nas leis n.º 3.143 de 26 de julho de 1999, e n.º 4.513 de 09 de outubro de 2012 e decretos regulamentadores.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 10 de dezembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

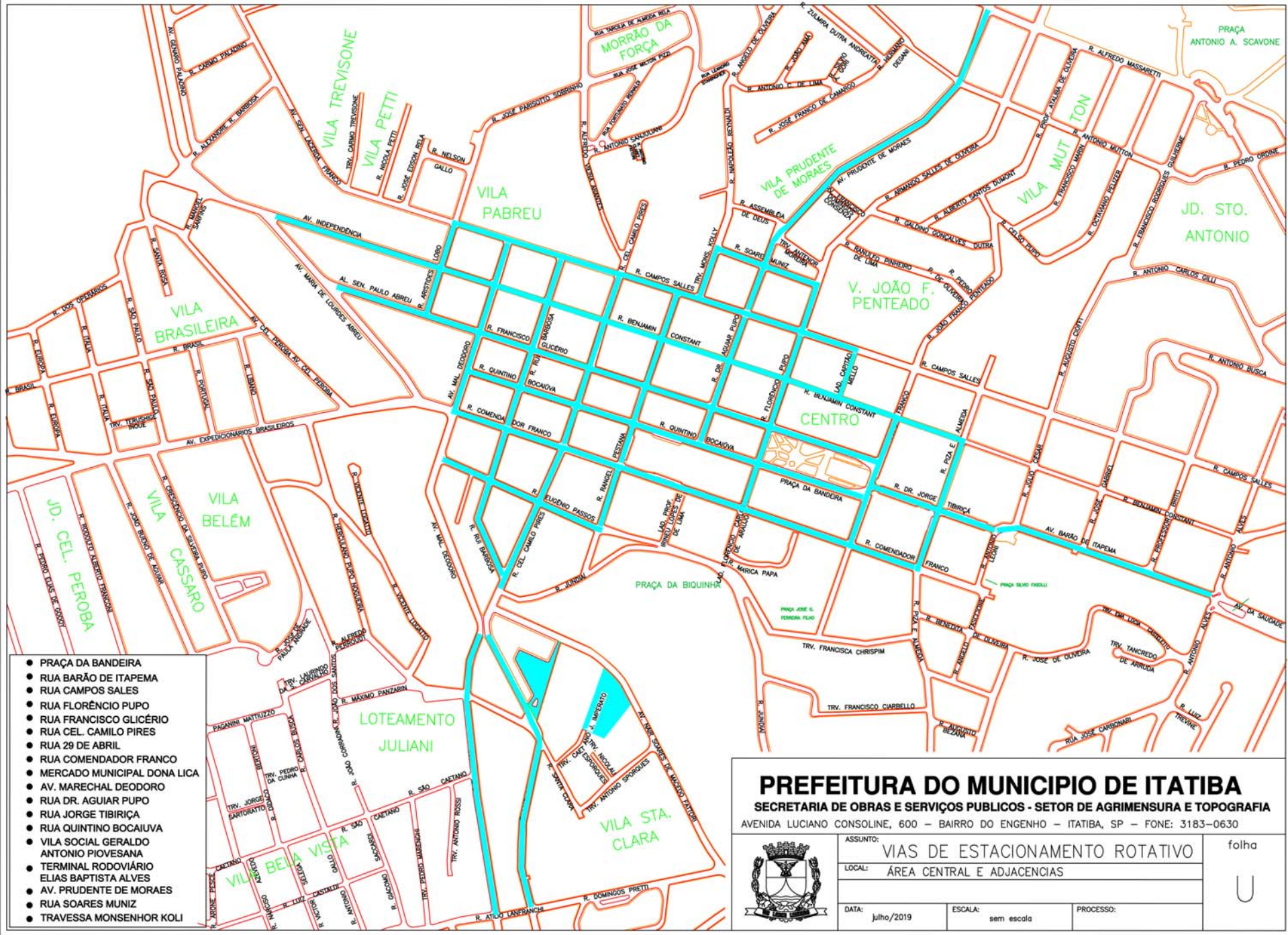
(Decreto nº 7.308/19) fls. 05

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOR DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA
 AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 – BAIRRO DO ENGENHO – ITATIBA, SP – FONE: 3183-0630

ASSUNTO:	VIAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		folha	
LOCAL:	ÁREA CENTRAL E ADJACÊNCIAS		U	
DATA:	Julho/2019	ESCALA:		sem escala
PROCESSO:				

DECRETO Nº 7.309, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre as formas de pagamento e redução do valor venal constante da Planta Genérica de Valores para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2020.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 4522, de 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativo ao exercício de 2020, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:

- I - em parcela única, com vencimento no dia 25 de janeiro de 2020 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);
- II - em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/01/2020; da segunda no dia 25/02/2020; da terceira no dia 25/03/2020; da quarta no dia 25/04/2020 e da quinta e última no dia 25/05/2020, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);
- III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/01/2020; da segunda no dia 25/02/2020; da terceira no dia 25/03/2020; da quarta no dia 25/04/2020; da quinta no dia 25/05/2020; da sexta no dia 25/06/2020; da sétima no dia 25/07/2020; da oitava no dia 25/08/2020; da nona no dia 25/09/2020; da décima no dia 25/10/2020 e da décima primeira e última no dia 25/11/2020, no valor mínimo de R\$ 40,00

(quarenta reais) cada uma, sem desconto.

Art. 2º. Perderá o direito aos descontos previstos nos incisos I e II, do artigo anterior, autorizados pela Lei Municipal nº 5.246, de 05 de dezembro de 2019, o contribuinte que não efetuar o pagamento da parcela única ou da primeira parcela até a data de seu respectivo vencimento.
(Decreto nº 7.309/19) fls. 02

Art. 3º. As reduções nos valores venais constantes na Planta Genérica de Valores, autorizadas na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 5.246, de 05 de dezembro de 2019, serão aplicadas na forma abaixo e exclusivamente para os imóveis edificadas, para fins de obtenção do valor venal tributável tanto para o lançamento quanto para o recolhimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativos ao exercício de 2020:

I - para os imóveis cadastrados como residências:

- a) de valor venal até R\$ 37.666,55.....17%
 - b) de valor venal entre R\$ 37.666,56 a R\$ 66.470,31.....12%
 - c) de valor venal acima de R\$ 66.470,320%
- II - para os imóveis cadastrados como indústrias:.....0%**
- III - para os imóveis cadastrados como comércio:.....0%**
- IV - para os demais imóveis construídos não classificados nos itens anteriores:.....0%.**

Art. 4º. A Secretaria de Finanças, através da Seção da Receita, diligenciará no sentido de emitir os carnês de lançamento dos tributos de que trata este decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Effore Consoline”, em 10 de dezembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
 Secretário Municipal de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
 Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2019

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e em cumprimento ao disposto no artigo 190 do Regimento Interno, torna público, de forma resumida, a demonstração das Receitas e Despesas da Peça Orçamentária para o exercício de 2020, descritas no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 67/2019, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2020".

RECEITAS:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 437.000.000,00
1.1.Receita Tributária	R\$ 155.161.700,00
1.2.Receitas de Contribuições	R\$ 4.836.500,00
1.3.Receita Patrimonial	R\$ 2.072.400,00
1.6.Receita de Serviços	R\$ 167.700,00
1.7.Transferências Correntes	R\$ 304.666.140,00
1.9.Outras Receitas Correntes	R\$ 8.212.560,00
DEDUÇÕES	-R\$ 38.117.000,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 168.500,00
2.1.Operações de Crédito	R\$ 0,00
2.2.Alienação de Bens	R\$ 0,00
2.4.Transferências de Capital	R\$ 168.500,00
TOTAL	R\$ 437.168.500,00

DESPESAS:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 423.551.197,87
Despesas de Capital	R\$ 12.037.302,13
Reserva de Contingência	R\$ 1.580.000,00
TOTAL	R\$ 437.168.500,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 19.878.364,00
01.01	Câmara Municipal	R\$ 19.878.364,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 417.710.136,00
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$ 1.449.000,00
02.02	Secretaria de Governo	R\$ 6.781.900,00
02.03	Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$ 2.584.000,00
02.04	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda	R\$ 11.627.380,00
02.05	Secretaria da Administração	R\$ 12.966.000,00
02.06	Secretaria de Assuntos Institucionais	R\$ 489.000,00
02.07	Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 4.772.000,00
02.08	Secretaria de Esporte	R\$ 4.240.000,00
02.09	Secretaria da Educação	R\$ 163.504.700,00
02.10	Secretaria de Finanças	R\$ 48.987.256,00
02.11	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 4.301.000,00
02.12	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 41.486.800,00
02.14	Secretaria da Saúde	R\$ 95.103.100,00
02.15	Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão	R\$ 12.655.000,00
02.16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação	R\$ 2.763.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.580.000,00
TOTAL	R\$ 437.168.500,00	

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 18.977.364,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 66.326.456,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 15.284.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 16.737.340,00
10	SAÚDE	R\$ 95.103.100,00
11	TRABALHO	R\$ 2.860.140,00
12	EDUCAÇÃO	R\$ 155.755.800,00
13	CULTURA	R\$ 3.322.500,00
15	URBANISMO	R\$ 30.394.500,00
16	HABITAÇÃO	R\$ 18.000,00
17	SANEAMENTO	R\$ 1.932.400,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 967.400,00
20	AGRICULTURA	R\$ 202.600,00
22	INDÚSTRIA	R\$ 600,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 601.100,00
26	TRANSPORTE	R\$ 3.292.800,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$ 5.084.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 18.728.300,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.580.000,00
TOTAL	R\$ 437.168.500,00	

IV - POR PROGRAMAS

0000	ENCARGOS GERAIS	R\$ 34.368.900,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 18.977.364,00
0002	SEGURANÇA PRESENTE	R\$ 15.305.000,00
0003	INFRAESTRUTURA PRESENTE	R\$ 40.836.800,00
0004	GESTÃO PRESENTE	R\$ 46.709.956,00
0005	GOVERNO PRESENTE	R\$ 8.499.100,00
0006	AGRICULTURA PRESENTE	R\$ 201.600,00
0007	SAÚDE PRESENTE	R\$ 91.902.900,00
0008	EDUCAÇÃO PRESENTE	R\$ 151.064.300,00
0009	MEIO AMBIENTE PRESENTE	R\$ 4.104.400,00
0010	ESPORTE E LAZER PRESENTE	R\$ 4.766.800,00
0011	CULTURA PRESENTE	R\$ 3.322.400,00
0012	TURISMO PRESENTE	R\$ 917.800,00
0013	DESENVOLVIMENTO PRESENTE	R\$ 2.745.500,00
0014	PROTEÇÃO SOCIAL PRESENTE	R\$ 11.848.180,00
0015	MORADIA PRESENTE	R\$ 17.500,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.580.000,00
TOTAL	R\$ 437.168.500,00	

V - POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 423.551.197,87
3.1 Pessoal e Encargos Gerais	R\$ 205.638.802,62
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.105.200,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 215.807.195,25
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 12.037.302,13
4.4 Investimentos	R\$ 6.026.602,13
4.5 Inversões Financeiras	R\$ 500,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 6.010.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.580.000,00
TOTAL	R\$ 437.168.500,00

Palácio 1º de Novembro, 11 de dezembro de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, _____, Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo da Câmara Municipal, digitei este ato e o afixei no local de costume

PORTARIA Nº 041/2019

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR FLAVIO MONTE.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **Tania Paixão Vieira**, portadora do **RG 49.716.325-1** e do **CPF 416.387.798-30**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Flavio Monte, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 13, a partir de 09 de dezembro de 2019.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 09 de dezembro de 2019.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/12/2019. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que se realizará no dia 13 de dezembro, sexta-feira, às 15h00, no Plenário Vereador Abilio Monte, ocasião em que será discutido o **Substitutivo** ao Projeto de Lei nº 67/2019, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2020".

Itatiba, 11 de dezembro de 2019

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, esclarece que vem acompanhando as tratativas entre a Prefeitura e Santa Casa de Itatiba, no que diz respeito ao Convênio de Assistência à Saúde.

Resalta que o Conselho Municipal de Saúde apoia toda e qualquer medida que vise a assistência eficiente à população.

Itatiba, 11 de dezembro de 2019

Conselho Municipal de Saúde
André Hissao Sasaki
Presidente do CMS



Está em débito
com a Prefeitura?

PPI
2019

**PROGRAMA DE
PAGAMENTO
INCENTIVADO**

Aproveite os incentivos
e regularize os débitos
com nossa cidade,
até dia 20/12/2019!

Desconto de
100%
sobre juros e multas

Válido para débitos
até 31/12/2018

MAIS INFORMAÇÕES

☎ 3183-0633

📞 93325-2565 (WhatsApp)

✉ central@receita.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura
de Itatiba

GOVERNO
PRESENTE

**LIMPE O SEU
TERRENO**



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

> Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);

> Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);

> Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!

> Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

• Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66;**

• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se a área queimada ultrapassar 300m²);

• Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**

Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE

EJA

Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Antigo supletivo)



MATRÍCULAS ABERTAS 1º SEMESTRE DE 2020

Até dia 20 de fevereiro

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco*

1º ao 5º ano - tarde

*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni

Tel.: 4524-5855

CRAS - Getúlio Luvison*

1º ao 5º ano - tarde

*Inscrições na EMEB Guiomar A. Ciarbello

Tel.: 4534-0295

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-5855 - San Francisco

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

EMEB Philomena Salvía Zupardo

6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-4950 - Afonso Zupardo

EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-2868 - Vila Muton

Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE



**REMATRÍCULA
CURSOS DE MÚSICA E BALLET**

Música

REMATRÍCULA PARA 2020

Dias: 09 a 13/12/2019

Horário: 9h às 16h

Local: Conservatório Municipal

Alba Pansarin Degani

Tel.: 11 4487-7747

Documentação do aluno:

- Certificado de conclusão 2019.

- Documento original da criança

(certidão de nascimento ou RG).

- Comprovante de matrícula

escolar para os alunos menores

de 16 anos.

Ballet

REMATRÍCULA PARA 2020

Dias: 09 a 13/12/2019

Horário: 9h às 16h

Local: Sede da Secretaria de

Cultura e Turismo

Parque Ferraz Costa

Tel.: 11 3183-0000

Documentação do aluno:

- Certificado de conclusão 2019

- Documento original da criança

(certidão de nascimento ou RG).

- Comprovante de matrícula

escolar.

ATENÇÃO

Vagas referentes à
REMATRÍCULA para
alunos que fizeram o
curso durante o ano de
2019.

Em breve serão abertas
novas vagas para
MATRÍCULA de novos
alunos.

**SIGA AS NOSSAS PÁGINAS
E FIQUE ATENTO ÀS NOVAS VAGAS!**

f /prefeituraitatibaoficial

@itatibapmi

f /culturaeturismoitatiba

@cultura_itatiba

Prefeitura de Itatiba
GOVERNO PRESENTE